



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na aquisição de material esportivo destinado a suprir as necessidades das escolas municipais do município de Lagoa de Velhos/RN, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BOLA DE FUTEBOL ADULTO OFICIAL: CONFECCIONADA EM PVC E PU, COSTURADA, CÂMARA BUTIL, COSTURADA, MEDINDO ENTRE 68-70CM, 410-450G COM VÁLVULA. A MARCA DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL(CBF) ,OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA), NO MÍNIMO, UMA FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL.	UND	10
2	BOLA DE FUTEBOL INFANTIL OFICIAL: CONFECCIONADA EM PVC E PU, COSTURADA, CÂMARA BUTIL, COSTURADA, MEDINDO ENTRE 64-66CM, 360-390G COM VÁLVULA. A MARCA DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA), NO MÍNIMO, UMA FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL.	UND	10
3	BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL: PESO APROXIMADAMENTE ENTRE 410-450G, DIÂMETRO ENTRE 61-64CM, TERMOTEC, PU (ULTRA) 100% CÂMARA AIRBILIT, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICÁVEL. A MARCA DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO(CBFS), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO, NO MÍNIMO, UMA FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL DE SALÃO.	UND	10
4	BOLA PENALTY FUTSAL RX 100 INFANTIL SUB 9 / SUB 11 ORIGINAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 52 - 55 CM. PESO: 300 - 330GR. MATERIAL: POLIURETANO. GOMOS: 06 GOMOS. CÂMARA 6D: 100% BORRACHA BUTÍLICA. CAMADA INTERNA: EVACEL. MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. FORRO: TERMOFIXO. CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION.	UND	10
5	BOLA DE VOLEI OFICIAL: TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA, COM CÂMARA DE BUTIL. A MARCA DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (CBV),OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VÔLEI, NO MÍNIMO, UMA FEDERAÇÃO ESTADUAL DE VÔLEI.	UND	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

6	BOLA DE FUTEVOLEI OFICIAL: 100% PU, PESO ENTRE 396-450G, SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 A 70CM. A MARCA DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEVÔLEI, OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEVÔLEI, NO MÍNIMO, UMA FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEVÔLEI.	UND	5
7	BOMBA DE AR OFICIAL: DUPLA AÇÃO, INFLA NOS DOIS SENTIDOS, ACOMPANHA 01 MANGUEIRA ,02 AGULHAS METÁLICAS ROSQUEÁVEIS.	UND	3
8	BOLA DE BASQUETE: BORRACHA RESISTENTE ADULTO OFICIAL, A MARCA DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA), NO MÍNIMO, UMA FEDERAÇÃO ESTADUAL DE BASQUETE. MARCA A DEFINIR PELO SOLICITANTE.	UND	5
9	BOLA DE INICIAÇÃO QUEIMADA ESCOLAS T12 NUMERO 12.	UND	3
10	BOLA DE HANDEBOL JUVENIL/FEMININO: TAMANHO JUVENIL/FEMININO, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PVC, COM CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 54-56CM, PESANDO ENTRE 325 E 400G, COM VÁLVULA. A MARCA DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL, NO MÍNIMO, UMA FEDERAÇÃO ESTADUAL DE HANDEBOL.	UND	5
11	CONES FURADO COM BARRA- CONES COM 5 BARREIRAS E SINALIZADOR AGILIDADE FUNCIONAL.	UND	20
12	KIT CONE CHAPÉU CHINÊS PRATO AGILIDADE FUNCIONAL 10 PÇS	KITS	20
13	ESCADINHA PARA TREINAMENTO, COMPRIMENTO: 4M, LARGURA 50 CM; 4 X 4 DEGRAUS. POSSUI PONTOS DE FIXAÇÃO EM TERRA E GRAMA. FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTES. 10	UND	4
14	KIT COM 10 APITOS DE METAL CROMADO PROFISSIONAL COM CORDÃO	CONJUNTO	3
15	SACO PARA CARREGAR BOLA - DESENHO DO TECIDO: LISA. UNIDADES POR KIT: 1. FORMATO DE VENDA: UNIDADE. FEITO EM: POLIÉSTER. DIMENSÕES: 20CM X 1.42 M X 65CM.	UND	3
16	JOGO DE DAMAS	UND	10
17	JOGO DE DOMINO EM OSSO, ARMAZENADO EM CAIXA PLASTICA	UND	10
18	JOGO PEGA VARETA	UND	10
19	BAMBOLE OFICIAL: ARO COM PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63CM DE CIRCUNFENCIA,VÁRIAS	UND	40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

	CORES, APROVADO PELO INMETRO.		
20	BOLA COLORIDA	UND	10
21	MINI TRAVE PROFISSIONAL	UND	10
22	CORDAS DE PULAR: CONFECCIONADA EM SISAL, MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 2,50MTS, COM CABO DE MADEIRA	UND	10
23	JOGO DE BOLICHE GRANDE BRINQUEDO COM 10 PINOS 30CM 2 BOLAS	KIT	10
24	KIT BASQUETE – TABELA ESCOLAR COMPOSTO POR DUAS UNIDADES	KIT	2
25	APITO DE MESA: APITO UTILIZADO POR MESÁRIOS EM GERAL INDICADO PARA O USO PROFISSIONAL OU AMADOR. DECIBÉIS: 105 GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	3
26	KIT RAQUETE DE TÊNIS 26 POLEGADAS FIBRA DE CARBONO	UND	3
27	BOLA DE BORRACHA RESISTENTE TIPO DENTE DE LEITE: COR BRANCA, PESO APROXIMADO DE 250 A 270G, CÂMARA AIRBILITY MATIZADA, DE BORRACHA, MIOLO SLIP SISTEMA REMOVÍVEL E LUBRIFICÁVEL. A MARCA DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA), NO MÍNIMO UMA FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL.	UND	10
28	BOLA DE VINIL INFLÁVEL INFANTIL SORTIDAS	UND	10
29	JOGO DE ARREMESSO	UND	10
30	BOLA DE VOLEI DE AREIA: MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU,ULTRA FUSION, ALTA RESISTÊNCIA SEM PERDER A MACIEZ, MENOR ABSORÇÃO DE AGUA, COSTURA DE ALTA PRECISÃO, CIRCUNFERÊNCIA DE 65-68CM, PESANDO DE 260-280,CÂMARA AIRBILITY, ATESTADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (CBV).	UND	15
31	KIMONO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO EM SARJA, COM ACABAMENTO REFORÇADO, FAIXA BRANCA, TAMANHOS VARIADOS	UND	50
32	TATAME EVA- PARA JUDÔ 100X100X4CM	M ²	70

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A prática esportiva no ambiente escolar é uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento integral dos estudantes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, promoção da saúde, socialização, disciplina, trabalho em equipe e rendimento escolar. Nesse sentido, é imprescindível que as unidades escolares estejam adequadamente equipadas com materiais esportivos em boas condições de uso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

3. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1. Os produtos deverão ser fornecidos em até 05 (cinco) dias corridas após o recebimento da solicitação ou ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria solicitante;
- 3.2. Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme a solicitação ou a ordem formal a serem emitidas de acordo com a necessidade do setor responsável ou pela Secretaria solicitante, não havendo estipulação de consumação mínima ou máxima, sendo OBRIGAÇÃO do licitante efetuar a entrega dos produtos solicitados RIGOROSAMENTE no prazo e quantidades requeridas.
- 3.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Município de Lagoa de Velhos/RN, na sede do órgão solicitante.
- 3.4. Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência anexo deste Edital, inclusive no que diz respeito às especificações.
- 3.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 3.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;
- 3.7. O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da ordem de compra.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- f) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- i) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- j) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

k) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar 1 (um), ou mais, atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa prestou ou está prestando, a contento, objeto em características compatíveis ao desta Dispensa;

b) A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, podendo apresentar mediante solicitação do agente de contratação, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

6. DO PREÇO ESTIMADO

6.1 O valor total máximo estimado é baseado em pesquisa de mercado, a partir de levantamento do setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

7. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

7.1 O estabelecimento da ordem cronológica e procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-ão com o protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e deverá ser concluído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

7.2 A Secretaria solicitante deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada, e encaminhá-la ao Setor Financeiro, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para que este proceda como registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, o Setor Financeiro identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

8. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato terá como responsáveis:

8.1.1. GESTOR DO CONTRATO: RAQUEL COSTA SERAFIM ROCHA.

8.1.2. FISCAL DO CONTRATO: WANESKA SILVA BEZERRA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

Parágrafo único: O gestor responsável pelo atesto da despesa, acompanhará a prestação dos serviços, bem como conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive, a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores.

9. DOS PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

9.1 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no caso de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

9.2 O pagamento das despesas orçamentárias da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN ficará a cargo do Setor Financeiro, e será efetuado após a ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados os prazos previstos nesta Resolução e a ordem cronológica classificada por fonte diferenciada de recursos.

§ 1º O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo prestador de serviços.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Realizar os serviços, atendendo as normas deste Termo de Referência.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da prestação dos serviços, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- f) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- g) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 CABERÁ À Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN

- a) Fornecer todas as informações e dados necessários para a execução dos serviços.
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço realizado, para que seja, reparado ou corrigido.
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- d) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- e) A Prefeitura Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS SANÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

12.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 ao contratado, nos termos de cláusula específica, prevista no contrato ou instrumento equivalente.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

14. LEGISLAÇÃO APLICADA:

12.1 Aplica-se a Lei 14.133/2021.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de agosto de 2025.

Luciano Enedino Mafra
Secretário Municipal de Educação e Cultura